



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

PUBLICADO

Certifico que o referido Ato foi publicado, nesta data, no Placar oficial do Município e no site www.ouvidor.go.gov.br

Ouvidor, 13/11/2020

Secretário Adm. e Planejamento

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 04/2020 - FMS

CHAMAMENTO – CREDENCIAMENTO DE HOSPITAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE DESTE MUNICÍPIO

1) Preâmbulo

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Ouvidor, Estado de Goiás, nos termos da Resolução Normativa 017/98, do Tribunal de Contas dos Municípios, e em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, torna público que estará credenciando profissionais e/ou pessoas jurídicas, para prestarem serviços através de credenciamento, junto as Unidades de Saúde, deste Município.

2) Objeto

2.1 - Constitui objeto do presente, o credenciamento de profissionais e/ou pessoas jurídicas para prestação de serviços na área da saúde, junto as Unidades de Saúde deste Município, sendo as seguintes vagas:

n. vagas	Vaga ofertada	Valor mensal	quantidade
03	HOSPITAIS UNIDADES HOSPITALARES (03 vagas); Hospitais devem ficar localizadas a uma distância máxima de 30 km do Município de Ouvidor, para celebrar Termo de Credenciamento para prestação de serviços Médicos/Hospitalares e internações à pacientes encaminhados pelo Município para tratamento de saúde, incluindo todos os procedimentos que se fizerem necessários, inclusive internações clínicas e internações em UTIs, se for o caso, consultas especializadas, atendimento de urgência, emergência, de média e alta complexidade no valor de até R\$ 60.000,00 reais, mensais, cada contrato de credenciamento.	R\$ 60.000,00 de acordo com os procedimentos realizados	Conforme demanda, dos pacientes encaminhados, mediante a emissão de fatura mensal, até o limite estabelecido no credenciamento.



**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

2.2 - Para o caso de credenciamento das UNIDADES HOSPITALARES, SERÃO exigidos toda a documentação enumerada no item 3.1 deste Edital de Chamamento.

3) Da documentação necessária

3.1 - Para Credenciamento, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Requerimento, solicitando o credenciamento para a vaga pretendida;
- b) Cartão de CNPJ;
- c) Contrato social e alterações (se houver);
- d) RG e CPF do representante Legal;
- e) Alvará de Funcionamento;
- f) Certidão de Regularidade de Situação Perante o FGTS;
- g) Certidão Negativa dos tributos federais e da dívida ativa da União conjunta com os Débitos Previdenciários – CND INSS, ;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;
- i) Alvará da Vigilância Sanitária;
- j) Certidão Negativa com a Fazenda Pública Estadual; e
- k) Certidão Negativa com a Fazenda Pública Municipal (da sede da empresa interessada).

4) Condições para credenciamento

Os credenciamentos serão formalizados mediante “Termo de Contrato de Credenciamento”, no qual constará:

- a) Qualificação das partes;
- b) Objeto do credenciamento;
- c) Vigência do contrato de credenciamento que será até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado anualmente, nos termos do Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93, mediante Termo Aditivo de Contrato;
- d) O valor estimado a ser pago ao profissional/empresa, bem como o valor a ser pago por atendimento, com base na tabela aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde do Município;
- e) O Valor mensal;



**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**

- f) A forma de pagamento, que será feita mediante apresentação de fatura e do atestado firmado pelo gestor de saúde, de que os serviços foram prestados;
- g) A Dotação Orçamentária que garantirá o cumprimento da despesa;
- h) As penalidades pelo não cumprimento do ajuste, inclusive o descredenciamento;
- i) A indicação do Foro competente;
- j) Local, data e assinatura das partes;
- k) Assinatura das testemunhas, com número de CPF.
- l) Quanto as Unidades Hospitalares a serem credenciadas, os pacientes serão encaminhados para atendimento nas unidades, sempre que necessário, tendo em vista que o Hospital Municipal de Ouvidor, visa o atendimento ambulatorial, urgência simples e baixa complexidade (nível de atenção básica).

5) – Do número de credenciados

Serão credenciados todos hospitais que se habilitarem e protocolarem dentro do prazo estipulado neste Edital de chamamento, toda a documentação exigida neste Edital de chamamento, até que complete o número das vagas estipuladas no item 02, considerando a ordem crescente de inscrição.

Os demais requerentes que se habilitarem farão parte de reserva técnica até 31/12/2020.

O interessado deverá requerer a vaga mediante solicitação e entrega do envelope contendo a documentação para habilitação exigida no item 03, deste edital de chamamento, junto a COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE OUVIDOR, em horário de expediente nos dias **13 a 23 de novembro de 2020**.

6) – Prazo para o credenciamento

Os interessados nos credenciamentos deverão requerer seu enquadramento e protocolar a documentação exigida no item 03 deste Edital, junto a Comissão de Licitação da Prefeitura de Ouvidor, sito à Av. Irapuan Costa Júnior, 915, Centro, nesta cidade de Ouvidor, de **13 a 23 de novembro de 2020**, no horário de expediente das (07:00 hs às 11:00 hs) e das (12:00 hs às 16:00 hs).

7) – Publicação



**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**

O resumo deste será publicado no Placar da Prefeitura Municipal e na Secretaria do Fundo Municipal de Saúde, no DIARIO OFICIAL DO ESTADO, no Jornal de grande circulação no Estado e ainda no placar da Prefeitura e no site da Prefeitura de Ouvidor, www.ouvidor.go.gov.br

8) – Local para informações

Qualquer esclarecimento quanto a este chamamento poderá ser obtido junto a Secretaria do Fundo Municipal e junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ouvidor, em horário de expediente.

Ouvidor, 12 de novembro de 2020

**Wiliam Manoel da Silva
Presidente da CPL**



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

ANEXO I – RELAÇÃO DE VAGA
CHAMAMENTO N. 04/2020 – FMS

CHAMAMENTO – CREDENCIAMENTO DE HOSPITAIS PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE DESTA MUNICÍPIO

Constitui objeto do Edital de chamamento o credenciamento de 03 unidades hospitalares para atendimento de médio e alta complexidade de pacientes encaminhados pelo Município de Ouvidor.

O valor a ser pago ao credenciado será de acordo com a tabela de valores aprovadas pelo Conselho Municipal de Saúde do Município de Ouvidor, através das Resoluções próprias.

n. vagas	Vaga ofertada	Valor mensal	quantidade
03	HOSPITAIS UNIDADES HOSPITALARES (03 vagas); Hospitais devem ficar localizadas a uma distância máxima de 30 km do Município de Ouvidor, para celebrar Termo de Credenciamento para prestação de serviços Médicos/ Hospitalares e internações à pacientes encaminhados pelo Município para tratamento de saúde, incluindo todos os procedimentos que se fizerem necessários, inclusive internações clínicas e internações em UTIs, se for o caso, consultas especializadas, atendimento de urgência, emergência, de média e alta complexidade no valor de até R\$ 60.000,00 reais, mensais, cada contrato de credenciamento.	R\$ 60.000,00 de acordo com os procedimentos realizados	Conforme demanda, dos pacientes encaminhados, mediante a emissão de fatura mensal, até o limite estabelecido no credenciamento.

Serão credenciados os interessados que se habilitarem e protocolarem toda a documentação exigida, dentro do prazo estipulado no Edital de chamamento nº 04/2020-FMS, até que se complete o número de vagas ofertadas, considerando a ordem crescente de inscrição.



**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**

Os demais requerentes que se habilitarem farão parte de reserva técnica até 31/12/2021

Ouvidor, 12 de novembro de 2020

**William Manoel da Silva
Presidente da CPL**



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

Contrato nº /2020-FMS

MINUTA DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE A PACIENTES ENCAMINHADOS PELO MUNICÍPIO DE OUVIDOR

CLÁUSULA I – DAS PARTES E FUNDAMENTO

01 – CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Joaquim da Silva Ribeiro nº 790, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.169.884/0001-26, representada neste Ato, pelo gestora do FMS, Sra. **VIVIAN FELÍCIO GALDINO**, brasileira, casada, portadora do CPF Nº 776.315.871-91, residente e domiciliada nesta cidade.

02 – CREDENCIADO:, inscrita no CNPJ nº....., neste ato representado pelo sr....., brasileiro, médico,, portador do CPF nº....., RG nºresidente e domiciliado à têm entre si, justo e acordado o que se contém nas seguintes cláusulas, que mutuamente acatam.

03 – FUNDAMENTO: Resolução Normativa 017/98 e decorre do Processo de CHAMAMENTO Nº 04/2020-FMS. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 3778/2020

CLAUSULA II – OBJETO

Credenciamento **UNIDADE HOSPITALAR** para prestação de serviços para atendimento médico/hospitalar, internações e exames laboratoriais, serviços de Uti, quando for o caso, realizando todos os procedimentos que se fizerem necessários à pacientes encaminhados para tratamento de saúde de média e alta complexidade, aplicando-se a TABELA DE PREÇOS, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde deste Município, para cálculo dos valores dos procedimentos a serem realizados.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

CLÁUSULA III - VALOR e FORMA DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE se compromete a pagar ao **CREDCENCIADO**, pelos serviços prestados, a importância de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) mensais, estimando-se o valor global do contrato em R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), comprovados mediante apresentação de fatura onde deverá constar o demonstrativo do total de cada tipo de procedimento realizado no mês, o valor de cada procedimento e o total a ser pago ao **CREDCENCIADO**, de acordo com a tabela aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde deste Município. O Faturamento será realizado no final do mês, e o pagamento da fatura será efetivado até o dia 15 (Quinze), do mês subsequente.

CLÁUSULA IV - VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente Contrato vigorará pelo período de de novembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, podendo sua vigência ser prorrogada nos termos do art. 57, II da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA V – RESCISÃO

Fica pactuado entre as partes que o presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, de conformidade com os Artigos 77 e 78, seção V, da Lei nº 8.666/93, uma vez observado o interesse público, neste caso, não gerando qualquer ônus ao seu erário.

CLÁUSULA VI – MULTA

Fica estipulado uma multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato em caso de inexecução por parte do **CREDCENCIADO**

CLÁUSULA VII – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas do presente Contrato correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

10.301.1019.4.026 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.1.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

CLÁUSULA VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

uf



**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**

É vedado ao **CRENCIADO** delegar ou transferir a terceiros, no todo ou partes, os serviços objeto deste Instrumento, e também cobrar do beneficiário quaisquer importâncias, a que título for, pelos serviços objeto deste Instrumento.

Fica designado como gestor do contrato o Sr., conforme Decreto Municipal, o qual será responsável pela fiscalização e o acompanhamento do cumprimento das cláusulas contratuais, durante a vigência do mesmo devidamente acompanhado pela Diretor do Hospital Municipal e pelo Gestor do FMS do Município de Ouvidor.

CLÁUSULA IX - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Catalão, Estado de Goiás que será competente para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Contrato, renunciado as partes a qualquer outro, por mais privilegiados que sejam.

E, por se acharem justas e Contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e fim, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Ouvidor-GO,de de 2020.

VIVIAN FELÍCIO GALDINO
GESTORA DO FMS
CONTRATANTE

CRENCIADO

Testemunhas:

01 - _____
CPF nº: _____

02 - _____
CPF nº: _____

uf



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

TERMO DE REFERÊNCIA
CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS E/OU EMPRESA PARA CREDENCIAMENTO
NA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO FMS DE
OUVIDOR

01 – OBJETO:

Constitui objeto do presente, o credenciamento de profissionais e/ou pessoas jurídicas para prestação de serviços na área da saúde, junto as Unidades de Saúde deste Município, sendo as seguintes vagas:

n. vagas	Vaga ofertada	Valor mensal	quantidade
03	HOSPITAIS UNIDADES HOSPITALARES (03 vagas); Hospitais devem ficar localizadas a uma distância máxima de 30 km do Município de Ouvidor, para celebrar Termo de Credenciamento para prestação de serviços Médicos/Hospitalares e internações à pacientes encaminhados pelo Município para tratamento de saúde, incluindo todos os procedimentos que se fizerem necessários, inclusive internações clínicas, cirurgias e internações em UTIs, se for o caso, consultas especializadas, atendimento de urgência, emergência, de média e alta complexidade no valor de até R\$ 60.000,00 reais, mensais, cada contrato de credenciamento.	R\$ 60.000,00 de acordo com os procedimentos realizados	Conforme demanda, dos pacientes encaminhados, mediante a emissão de fatura mensal, até o limite estabelecido no credenciamento.

02 – JUSTIFICATIVA:

Considerando que o valor limite para o credenciamento dos hospitais não estão sendo o suficiente para atender toda a demanda do Município. Considerando que o valor teto financeiro limite para o contrato de credenciamento estava em vigor estava com o mesmo valor desde 2013, sendo necessário que o Conselho Municipal da Saúde do Município de Ouvidor aprovasse novo teto para formalização de novos termos de contrato de credenciamento até o limite de R\$



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

60.000,00 (sessenta mil reais) mensais para cada unidade hospitalar credenciada, de acordo com as argumentações contida na ata do conselho em anexo.

Considerando que o HOSPITAL MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO do Município de Ouvidor destina-se ao atendimento na área da saúde somente de atendimento de baixa complexidade, torna-se necessário o credenciamento de unidades hospitalares para prestação de serviços médicos que venham a atender os pacientes que vieram a necessitar de atendimento na área da saúde de médio e alta complexidade.

A contratação na modalidade credenciamento se faz viável ante a inviabilidade de competição, também, visto que a remuneração por valores são previamente tabelada pelo Conselho Municipal de Saúde deste Município, e que o credenciamento atenderá a todos os interessados para fins de atendimento à demanda do serviço já descrito.

Considerando que a Saúde pública é prioridade dessa Administração, que busca atender a necessidade e a demanda por atendimento na área da saúde no Município de Ouvidor, torna-se necessário proceder ao credenciamento dos profissionais relacionados acima, com as respectivas cargas horárias e remunerações previamente aprovadas pelo CMS do Município de Ouvidor CMSO, para credenciamento e prestação de serviços durante o exercício de 2020 e podendo ser prorrogada anualmente, conforme interesse do Gestor do FMS, nos termos do art. 57, da Lei Federal 8666/93.

03 – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

O valor mensal a ser pago ao credenciado será conforme tabela aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde-CMSO do Município de Ouvidor.

04 – VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO:

Os Contratos de Credenciamento terão vigência até 31/12/2020, podendo ser prorrogada, anualmente, caso haja interesse administrativo, nos termos do Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93.

05 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

Serão credenciados todos os hospitais que se habilitarem e protocolarem toda a documentação exigida, dentro do prazo estipulado, até que se complete o número de vagas ofertadas, considerando a ordem crescente de inscrição. Os demais requerentes que se habilitarem farão parte de reserva técnica até 31/12/2021.

A fiscalização e o acompanhamento do cumprimento das cláusulas contratuais ficarão a cargo do Gestor do Contrato nomeado para acompanhar a execução dos contratos no exercício, devidamente assessorado pela Diretora do Hospital e pelo Gestor do FMS.

ef



**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**

É vedado ao **CRENCIADO** delegar ou transferir a terceiros, no todo ou partes, os serviços objeto deste Instrumento, e também cobrar do beneficiário quaisquer importâncias, a que título for pelos serviços objeto deste Instrumento.

06 – CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

A empresa interessada deverá juntar toda a documentação relacionada do edital de chamamento que comprova a habilitação para pleitear a vaga interessada.

07 – DO NÚMERO DE CREDENCIADOS

Serão credenciados todos os hospitais que se habilitarem e protocolarem dentro do prazo estipulado neste Edital de chamamento, toda a documentação exigida no Edital de chamamento, até que complete o número das vagas estipuladas neste termo de referência, considerando a ordem crescente de inscrição.

Os demais requerentes que se habilitarem farão parte de reserva técnica até 31/12/2020.

O interessado deverá requerer a vaga mediante solicitação e entrega do envelope contendo a documentação para habilitação exigida no edital de chamamento, junto a COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE OUVIDOR, em horário de expediente nos dias **13 a 23 de novembro de 2020**.

Ouvidor, 12 de novembro de 2020.

Responsável pela elaboração :

Vivian Felício Galdino

Gestora do FMS



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

MODELO DE REQUERIMENTO

Ao: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OUVIDOR

NOME: _____

VAGA REQUERIDA: _____

Nome do requerente....., inscrito no CNPJ, endereço, vem respeitosamente requerer uma vaga de..... para celebrar contrato de credenciamento na área da saúde deste Município, durante a vigência da contratação.

Segue em anexo a documentação exigida no Edital de Chamamento n. 04/2020, para vossa análise e julgamento.

Atenciosamente,

Datar

Assinatura do interessado